



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIREÇÃO DO CAMPUS - ZONA LESTE

EDITAL PUBLICAÇÕES DIREÇÃO CAMPUS - CZL N. 2408213/2024

Edital de Submissão de Projetos para Trabalho de Campo - 2º  
Semestre de 2024

DIREÇÃO ACADÊMICA DO INSTITUTO DAS CIDADES (ICZL), com suporte do GT de Apoio a Trabalhos de Campo, no uso de suas atribuições, resolve divulgar o presente Edital de chamamento interno para submissão de projetos de trabalho de campo vinculados às Unidades Curriculares dos cursos de Geografia (Licenciatura e Bacharelado) para o **segundo semestre de 2024**.

## 1. Dos objetivos e natureza das propostas

- 1.1. O presente Edital de chamamento para proposição de trabalhos de campo tem por objetivo fortalecer a formação dos(as) estudantes vinculados(as) aos cursos de graduação em Geografia (Licenciatura e Bacharelado), considerando a centralidade desta atividade para o percurso formativo, a respectiva adesão ao Projeto Político Pedagógico do Instituto das Cidades/Campus Zona Leste (ICZL) e ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Geografia, bem como a correlação entre teoria e prática que está no fundamento da própria Ciência Geográfica.
- 1.2. Trabalhos de campo correspondem a atividades externas ao ICZL e/ou visitas técnicas destinadas aos(as) discentes regularmente matriculados(as) em Unidades Curriculares (UCs), referencialmente àquelas que possuem curricularização da extensão e atividades práticas, conforme PPC vigente.
- 1.3. Trabalhos Pré-Campo são ações conduzidas exclusivamente por docentes para o planejamento dos trabalhos de campos e/ou visitas técnicas.
- 1.4. As propostas apresentadas deverão estar vinculadas a uma ou mais Unidades Curriculares, obrigatórias ou eletivas, que estejam sendo ministradas no segundo semestre de 2024, nos cursos de Geografia (Licenciatura e Bacharelado).
- 1.5. Todos(as) os(as) docentes que estejam ministrando Unidades Curriculares no semestre corrente possuem legitimidade para propositura de atividades de trabalhos de campo, individualmente ou em conjunto, respeitada a articulação e aderência explicitadas no item anterior.
- 1.6. Toda a solicitação de transportes para realização do trabalho de campo, deverá partir prioritariamente do endereço do Campus Zona Leste.

## 2. Do fluxo de solicitação e conteúdo das propostas

- 2.1. Para o pedido de solicitação de recursos deverá ser encaminhado um projeto de trabalho de campo com aderência ao percurso formativo dos(as) estudantes, e os seguintes conteúdos mínimos:
  - i) Indicação do(s) docente(s) responsável(is) pela atividade de campo;
  - ii) Justificativa da realização da atividade em sua articulação com a(s) Unidade(s) Curricular(es) envolvida(s);
  - iii) Previsão do número de participantes (incluindo, docente(s), estudantes e, eventualmente, monitores(as));
  - iv) Indicação da necessidade de realização de trabalho pré-campo;
  - v) Cronograma e breve descrição das atividades previstas;
  - vi) Indicação do tipo de transporte (ônibus/microônibus/van) a ser utilizado e descrição do acesso à atividade acadêmica;
  - vii) Resultados esperados.
- 2.2. Os projetos deverão ser encaminhados pelo(a) docente responsável, respeitados os prazos estabelecidos neste edital, para o endereço eletrônico: [iczl@unifesp.br](mailto:iczl@unifesp.br)
- 2.3. Os projetos enviados serão submetidos à reunião da Congregação do ICZL para apreciação e homologação.
  - 2.3.1. Na hipótese do número de propostas superar o recurso disponível para esta finalidade, a seleção ocorrerá no âmbito da reunião da Congregação, observando os seguintes critérios para priorização, **nesta ordem**:
    - i) adequação e proporcionalidade do projeto apresentado ao recurso financeiro total do Edital;
    - ii) diversidade de termos contemplados;
    - iii) unidades curriculares com curricularização da extensão e/ou atividades práticas;
    - iv) maior número de discentes envolvidos(as);
    - v) maior número de docentes proponentes;
    - vi) discentes participantes em estágio de finalização do curso;
    - vii) docente com apenas uma proposição.
- 2.4. Após aprovação na Congregação do ICZL, a solicitação será encaminhada para as instâncias administrativas pertinentes para procedimentos cabíveis e registro do pedido no respectivo processo SEI.
- 2.5. A Secretaria Acadêmica do ICZL será responsável por acompanhar os trâmites administrativos, bem como do processo SEI, vinculado à

proposta submetida, assim como ao cumprimento de todas as diligências administrativas necessárias para sua execução, em conformidade com as normas vigentes no presente Edital.

2.6. A execução das atividades previstas no projeto submetido fica condicionada à disponibilidade e liberação dos recursos pelas instâncias superiores, sendo facultado o cancelamento das mesmas, desde que com ciência da Direção Acadêmica do Instituto das Cidades, na hipótese de indisponibilidade e/ou atrasos na liquidação orçamentária.

2.6.1. No caso de não cancelamento do trabalho de campo na situação acima, não haverá direito à restituição de valores ou indenização.

### 3. Dos recursos

3.1. As atividades de trabalho de campo para o segundo semestre de 2024 que constituem o objeto deste chamamento contarão com saldo do recurso financeiro de custeio no valor total de R\$ 70.000,00 (R\$ 50.000,00 para os auxílios financeiros - diárias - e R\$ 20.000,00 para transporte), oriundo de emenda parlamentar para apoio de sua execução.

3.2. O valor de custeio supramencionado corresponde aos seguintes itens financiáveis:

3.2.1. Contratação de transporte será efetuada em conformidade com a Ata vigente;

3.2.2. Auxílio para alimentação e estadia.

3.2.2.1. O pagamento dos docentes é realizado pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), o que dá direito apenas para trabalhos de campo fora da Região Metropolitana de São Paulo.

3.2.2.1. O pagamento de auxílios deverá observar os seguintes valores:

i) **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais) para atividades com pernoite;

ii) **Até R\$160,00** (cento e sessenta reais) para atividades com refeições e sem pernoite;

iii) os trabalhos de campo com duração no período da aula não terão pagamento de auxílio financeiro.

**Parágrafo único:** Em função das limitações de recursos, poderão ser consideradas as especificidades de valores dos auxílios do item ii, para cada projeto selecionado.

3.3. A solicitação dos recursos pertinentes à atividade de trabalho de campo deverá ser detalhada pelo(a) proponente no projeto apresentado, com descrição dos itens pleiteados, valor unitário e revisão global de orçamento.

3.4. Na eventualidade de necessidade de pré-trabalho de campo, as atividades não deverão ultrapassar o número de dias de trabalho de campo previstos e deverão estar devidamente descritos e justificados no projeto apresentado, incluindo-se este na previsão orçamentária global.

3.5. Na hipótese de não comparecimento de participantes no trabalho de campo, após o recebimento do auxílio, **é de responsabilidade do(a) discente e do(a) docente coordenador/a da atividade a devolução dos recursos ao erário, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida pela Secretaria Acadêmica/Departamento Administrativo do ICZL da Unifesp.**

### 4. Prestação de contas

4.1. Finda a atividade, é de responsabilidade do/a(s) docente(s) responsável(is) pelo projeto a realização da prestação de contas.

4.2. A prestação de contas consistirá na elaboração de relatório, contendo:

i) o número de participantes da comunidade acadêmica do ICZL que estiveram presentes e ausentes na atividade;

ii) a descrição geral das atividades efetivamente realizadas, bem como o número, e eventualmente nomes, de organizações externas à Unifesp que receberam a visita dos(as) discentes e docentes;

iii) os impactos e os resultados do trabalho de campo para a formação dos(as) discentes na(s) referida(s) Unidade(s) Curricular(es);

iv) os impactos do trabalho de campo na formação dos(as) discentes no curso de Geografia (Licenciatura/Bacharelado).

4.3. Recomenda-se fortemente a divulgação das atividades desenvolvidas no site do ICZL.

### 5. Do calendário

● 9 de outubro a 5 de novembro de 2024: submissão de projetos pelos(as) docentes interessados(as), enviados ao e-mail: [iczl@unifesp.br](mailto:iczl@unifesp.br);

● 12 de novembro de 2024: homologação das propostas pela Congregação do ICZL;

● 19 de novembro de 2024: envio pelo(a) docente responsável a relação de estudantes que irão no trabalho de campo ao e-mail [iczl@unifesp.br](mailto:iczl@unifesp.br);

● A partir do dia 9 de dezembro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024: período para execução das atividades de campo propostas.

### 6. Disposições Gerais

6.1. Os casos omissos e de excepcionalidade serão avaliados pelo grupo de trabalho e Direção Acadêmica do ICZL.

6.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Professora Dr<sup>a</sup> Patrícia Laczynski de Souza**  
**Diretora Acadêmica do Instituto das Cidades - Campus Zona Leste**



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Laczynski de Souza, Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 17/10/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **2408213** e o código CRC **71C95A7C**.